



Projeto de Lei Municipal nº 2954/2024,

de 26 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2.913/2023 (LDO 2024) e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2.913/2023 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 com a inclusão da ação:

Ação: 1.011 – Implantação de Videomonitoramento na Cidade

Produto: atividade mantida

Meta Física: 1

Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

Unidade Orçamentária: 05.02 – DEPARTAMENTO MUNICIAPL DE TRANSITO

Função: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0040- SEGURANÇA PÚBLICA

Ação: 1.011 – Implantação de Videomonitoramento na Cidade

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 709 – Transf. União referente à Compensação Financeira Recursos Hídricos

Art. 3º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, do recurso vinculado 709 – Transferência União referente à Compensação Financeira Recursos Hídricos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2954/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 2.913/2023 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a abertura de crédito adicional especial para contemplar despesas com a ampliação do sistema municipal de videomonitoramento.

As presentes alterações e a criação do crédito adicional especial tem o objetivo a ampliação do sistema pois destaca-se que, anteriormente, este Município repassou recursos, para que em parceria com o CONSEPRO, fosse implementado o sistema de videomonitoramento. Ocorre que para o CONSEPRO, tornou-se inviável realizar a manutenção dos equipamentos, visto que se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que não dispõe de recursos para a sua efetiva manutenção, já que se tornou muito onerosa.

O sistema está em pleno funcionamento, e vem se mostrando uma importante ferramenta para a vigilância do Município, em complementação com as atividades de Segurança Pública já desenvolvidas pelo Estado do Rio Grande do Sul, que detém a responsabilidade precípua nesta área e este projeto contempla a sua ampliação para poder estender o sistema para além da área rural do município.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida, merecendo, ao final, juízo de aprovação.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal